

CONTRATO DE MANDATO E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

OUTORGANTE:	
Nacionalidade:	Estado Civil:
Carreira:	SIAPE:
CPF:	RG:
Endereço:	
Cidade:	UF:
CEP:	Tel.:
E-mail:	

OUTORGADOS: **MARCELLO TERTO E SILVA**, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 16.044 e OAB/GO sob o nº 21.959, **GISELA PEREIRA DE SOUZA MELO**, advogada inscrita na OAB/GO sob o nº 19.718, na OAB/SP sob o nº 445.827 e na OAB/DF sob o nº 67.926, **PEDRO HENRIQUE COELHO DE FARIA LIMA**, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 50.500, **LUIZ FERNANDO CALDA FREITAS**, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 38.027 e na OAB/MG sob o nº 200.414, **ALINE PEREIRA DE SOUZA TERTO**, inscrita na OAB/GO sob o nº 21.554, **ISABELLE DE SOUSA DUARTE**, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 32.880 e na OAB/DF sob o nº 66.145, **LUCIANO PEREIRA ALVES SOUZA**, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 120.021 e **ALICE SILVA AMIDANI**, advogada inscrita na OAB/DF sob o nº 69.787; todos integrantes ou associados da sociedade **SOUZA MELO E TERTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, OAB/GO 1.154, com endereços na Al. Ricardo Paranhos, nº 799, Ed. Prospère Office Harmony, salas 105/106, Setor Marista, CEP: 74.175-020, Goiânia-GO, e no SHIS QL 24, Conjunto 09, Casa 20 - Lago Sul - Brasília - DF, CEP: 71665-095, e-mail: contato@souzameloeterto.adv.br, pedro@souzameloeterto.adv.br e pedrofariaalimaadv@gmail.com.

PODERES: A outorgante nomeia e constitui seus procuradores os outorgados para representá-lo em conjunto ou separadamente, com poderes gerais para o foro e fora dele, ou seja, com os poderes da cláusula *ad judicium et extra judicium*, perante qualquer Juízo,

Instância ou Tribunal, onde necessária seja a apresentação de mandato, inclusive perante o Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal e em todos os órgãos da Justiça, repartições públicas, particulares, federais, estaduais, distritais ou municipais, **podendo ainda confessar transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, fazer acordo, receber, dar quitação, pagar, firmar termos, declarações e compromissos, efetuar levantamento ou depósito, em relação ao objeto deste mandato**, assim como utilizar cópias reprográficas deste instrumento para as finalidades previstas no mandato original, tudo conforme estabelecido no art. 105 do Código de Processo Civil, na Lei nº 8.906/1994 e no Código de Ética e Disciplina da OAB, enfim, praticar todos os atos necessários à defesa dos direitos e interesses do(a)s outorgante(s), que dá ainda por ratificados todos os atos porventura já praticados em seu nome pelos outorgados, conferindo-lhes, também, poderes para substabelecer o presente instrumento, no todo ou em parte, especialmente para promover o cumprimento de título judicial constituído na **Ação Coletiva nº 0000794-94.2007.4.01.3400**, ajuizada pela UNIAO DOS ADVOGADOS PUBLICOS FEDERAIS DO BRASIL – UNAFE, em 12/01/2007, com trânsito em julgado em 24/02/2021 e trâmite desde então perante 1ª Vara Federal Cível da SJDF; na **Ação Coletiva nº 0021828-23.2010.4.01.3400**, ajuizada pela ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES FEDERAIS – ANPAF, em 06/05/2010, com trânsito em julgado em 01/03/2021 e trâmite perante a 15ª Vara Federal Cível da SJDF; e/ou na **Ação Coletiva nº 0032723-09.2011.4.01.3400**, ajuizada pela ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES FEDERAIS – ANPAF, em 29/06/2011, com trânsito em julgado em 27/03/2020 e trâmite perante a 20ª Vara Federal Cível da SJDF.

CONTRATO DE HONORÁRIOS: A título de Honorários Advocatícios pela prestação dos serviços acima contratados, fica estabelecido que a(s) parte(s) contratante(s) pagará(ão), no êxito (compreendido como o efetivo recebimento dos valores devidos), o percentual de **10% (dez por cento) incidente sobre o proveito econômico obtido** e a ser executado pelo(a) outorgante, devido ao escritório **SOUZA MELO E TERTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, OAB/GO 1.154**, representado pelos advogados Gisela Pereira de Souza Melo, inscrita na OAB/GO sob o nº 19.718, na OAB/SP sob o nº 445.827 e na OAB/DF sob o nº 67.926, e Marcello Terto e Silva, inscrito na sob o nº OAB/GO 21.959 e OAB/DF sob o nº 16.044. O valor correspondente aos honorários será **deduzido do próprio crédito exequendo**, restando expressa neste ato a autorização do(a) contratante/outorgante, inclusive para destaque do precatório ou da requisição de pequeno valor (RPV), na forma do **artigo 22, § 4º, da Lei nº 8.906/1994**.

Brasília-DF, de de 2024

Assinatura
- OUTORGANTE -